



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01922 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 190/2021.....	2
DECRETO Nº 191/2021.....	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01922 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 190/2021

DETERMINA RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando as festividades de Final de Ano e suspensão das atividades e férias coletivas nos mais variados órgãos públicos e privados;

Considerando que a nova adequação do horário excepcional de expediente nas repartições públicas municipais, consolida em efetiva economia para o município, inclusive no que tange ao consumo de energia elétrica em tempos de crise hídrica;

Considerando, que o horário excepcional oferece à população a possibilidade de atendimento nos serviços públicos em horário alternativo, inclusive no intervalo de almoço das atividades privadas;

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado recesso administrativo nos dias 24 de Dezembro de 2021 à 02 de Janeiro de 2022 (inclusive), nas Repartições Públicas Municipais, retornando ao expediente dia 03 de Janeiro de 2022.

Parágrafo Primeiro: - Nesse período, em especial nos dias 23, 24, 29 e 30 de Dezembro de 2021, os serviços de Saúde e Defesa Civil funcionarão somente em regime de Urgência e Emergência.

Parágrafo Segundo: a Farmácia Básica atenderá em forma de Plantão nos dias 23 e 30 de Dezembro de 2021, das 08:00 horas às 11:00 horas.

Art. 2º - Estabelece, em caráter excepcional, horário de expediente nas repartições públicas municipais, que passará a funcionar das 07:00 horas até as 13:00 horas (segunda a sexta feira), à partir do dia 03 de Janeiro de 2022 à 31 de Janeiro de 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01922 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Os demais serviços considerados essenciais, em especial coleta de lixo, terão seu horário de funcionamento normal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 23 de Dezembro de 2021.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01922 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 191/2021

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2210 de 07/12/2020, art. 4º § II**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIARIOS - ENS INFANTIL

243	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
-----	------------------------------------	------------

Total Suplementação: R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, servirá o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

Redução:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

51	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
----	---	-----------

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - ED. INFANTIL

251	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.000,00
-----	---	-----------

254	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
-----	----------------------	-----------

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE

400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
-----	--	-----------

Redução: R\$ 180.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01922 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2021** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 23 de Dezembro de 2021.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)